

LEI MUNICIPAL Nº 1.988/24, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Floriano Peixoto, RS a participar do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o enfrentamento do aumento do consumo de drogas é uma necessidade que deve ser materializada no âmbito municipal;

Considerando que o 13º BPM – Batalhão de Polícia Militar possui um Programa Educacional relacionado ao combate à violência ao consumo de drogas,

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Floriano Peixoto – RS autorizado a desenvolver em âmbito municipal, em parceria com a Brigada Militar, a desenvolver junto a Rede Pública de Ensino, o PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a realização da Formatura do Participantes do referido Programa em âmbito municipal, consistente na aquisição de camisetas a serem utilizadas pelos participantes e pelos envolvidos na realização do trabalho, artigos de decoração, fotografias e gêneros de alimentação para a realização de um coquetel aos participantes e aos convidados para a formatura, até o limite de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias e consignadas junto ao Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos quatorze dias do mês de junho de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 14.06.24